

de Representação ao 9º Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros e 6º Fórum de Juízas e Juizes contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação - 11 a 13 de novembro de 2026, Rio de Janeiro., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - Rio de Janeiro/RJ no período de 11/11/2026 a 13/11/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1538/2026 (Retificação 1)

- MONICA COSTA DORNELAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem a Belo Horizonte, nos dias 01/10 a 03/10 de 2026, para participar do dia do servidor, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Itabira/MG - Belo Horizonte/MG no período de 01/10/2026 a 03/10/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 1515/2026 (Retificação 1)

- ANTONIO COSTA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETARIO GERAL DA PRESIDENCIA do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Participação em Curso de Formação Continuada de Secretários-Gerais da Presidência, de 28 a 29/10/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - Recife/PE no período de 27/10/2026 a 29/10/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR/TRT3 n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020 deste Tribunal, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 1633/2026

- SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Pedido de compra de passagens e diárias, para participação da reunião do Colepreecor, dias 24 e 25.11.26, no TST, em Brasília-DF., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no período de 23/11/2026 a 25/11/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020, RESOLVE:

Autorizar o pagamento / devolução de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 1540/2026-2

- ANGELA BEATRIZ RODRIGUES CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de participação do evento Semana do Servidor

Devolução de diária:

#2: Montes Claros/MG - Belo Horizonte/MG no(s) dia(s) 01/10/2026, 02/10/2026, 03/10/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Portaria

Portaria

(Republicação)

PORTARIA CONJUNTA GP/GVCR N. 273, 2 DE OUTUBRO DE 2026

(Republicada em função de retificação no artigo 2º)

Designa os magistrados de cooperação **ad hoc** para atuarem junto ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Capítulos III e V da Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que versam, respectivamente, aos magistrados de cooperação judiciária e aos núcleos de cooperação judiciária; e

CONSIDERANDO o § 4º do art. 8º da Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024, que prevê a atuação de magistrados de cooperação ad hoc em atividades de cooperação judiciária temporárias e/ou específicas, relacionadas a programas, projetos ou ações cujas demandas extrapolem a capacidade de absorção dos membros permanentes do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de que os programas, projetos ou ações de cooperação judiciária específicos e temporários que demandem a atuação de magistrados de cooperação ad hoc sejam instituídos mediante ato administrativo próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os magistrados de cooperação **ad hoc** para atuarem junto ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados como magistrados de cooperação **ad hoc** junto ao Núcleo de Cooperação Judiciária:

1. Alessandra Duarte Antunes dos Santos Freitas, juíza substituta auxiliar compartilhada da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de Uberlândia;
2. Alessandra Junqueira Franco, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Alfenas;
3. Alexandre Moreira dos Santos Almeida, juiz substituto auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Betim;
4. Alexandre Pimenta Batista Pereira, juiz substituto auxiliar compartilhado da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Governador Valadares;
5. Aline Queiroga Fortes Ribeiro, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;
6. Amanda Alexandre Lopes, juíza substituta móvel na 8ª Sub-Região;
7. Ana Carolina Peretti Schlindwein, juíza substituta móvel na 8ª Sub-Região;
8. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;
9. André Luiz Maia Secco, juiz substituto auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Contagem;
10. Andressa Batista de Oliveira, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares;
11. Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
12. Bruno Occhi, juiz auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Teófilo Otoni;
13. Caio César Soares Godinho, juiz substituto da reserva técnica;
14. Camilo de Lelis Silva, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba;
15. Carla Cristina de Paula Gomes, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;
16. Carlos Ney Pereira Gurgel, juiz substituto auxiliar compartilhado da 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano;
17. Carlos Roberto Barbosa, juiz titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
18. Carolina Lobato Goes de Araújo, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Contagem;
19. Carolina Neves Vieira, juíza substituta móvel na 8ª Sub-Região;
20. Cláudia Eunice Rodrigues, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Contagem;
21. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti, juiz titular da 3ª Vara do Trabalho de Betim;
22. Daniela Torres Conceição, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Contagem;
23. Denoele Taissa Becker de Souza, juíza substituta móvel na 4ª Sub-Região;
24. Eduardo Atalla Barletta, juiz substituto móvel na 2ª Sub-Região;
25. Fernanda Radicchi Madeira, juíza substituta auxiliar fixa da 4ª Vara do Trabalho de Contagem;
26. Fernando Rotondo Rocha, juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Betim;
27. Flávio Vilson Da Silva Barbosa, juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba;
28. Frederico Alves Bizzotto da Silveira, juiz substituto auxiliar compartilhado da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Sete Lagoas;
29. Guilherme Magno Martins de Souza, juiz substituto da reserva técnica;
30. Haydée Priscila Pinto Coelho de Santana, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
31. Helder Fernandes Neves, juiz substituto móvel na 8ª Sub-Região;
32. Henrique Alves Vilela, juiz titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
33. Henrique Macedo de Oliveira, juiz substituto auxiliar compartilhado da 3ª e 5ª Varas do Trabalho de Uberlândia;
34. Henrique Mussio Fornazier Volpini, juiz substituto móvel na 4ª Sub-Região;
35. Isabella Bechara de Lamounier Barbosa, juíza substituta auxiliar fixa da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;
36. Iuri Pereira Pinheiro, juiz substituto móvel na 2ª Sub-Região;
37. Jéssica Grazielle Andrade Martins, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
38. Jésser Gonçalves Pacheco, titular da 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
39. João Rodrigues Filho, juiz titular da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia;
40. Jordana Duarte Silva, juíza substituta auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Contagem;
41. Josiane Luciana Pinto Sampaio, juíza substituta auxiliar compartilhada da 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Uberaba;
42. Júnia Márcia Marra Turra, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga;
43. Kleverson Glauber Figueiredo de Paula Júnior, juiz substituto móvel na 6ª Sub-Região;
44. Lucas Furiati Camargo, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região;
45. Luciana Santini da Silva Pereira, juíza substituta móvel na 5ª Sub-Região;
46. Lucienne Ferreira Oliveira Ventura, juíza substituta móvel na 2ª Sub-Região;
47. Luciene Tavares Teixeira Scotelano, juíza substituta auxiliar compartilhada da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Juiz de Fora;
48. Luciléa Lage Dias Rodrigues, juíza substituta móvel na 9ª Sub-Região;
49. Luiz Felipe Moura Rios, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região;
50. Luiza Ribeiro Xavier, juíza substituta auxiliar fixa da 3ª Vara do Trabalho de Contagem;
51. Manolo de Las Cuevas Mujalli, juiz substituto auxiliar compartilhado da 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Uberlândia;
52. Manuela Valim Charpinel, juíza substituta auxiliar compartilhada da 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Uberaba;
53. Marcel Lopes Machado, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia;
54. Marcel Luiz Campos Rodrigues, juiz auxiliar fixo da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;
55. Marcelo Marques, juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre;
56. Marcelo Ribeiro, titular da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
57. Marcelo Soares Viégas, juiz substituto móvel na 5ª Sub-Região;
58. Márcio José Zebende, titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
59. Márcio Toledo Gonçalves, juiz titular da Vara do Trabalho de São João Del Rei;
60. Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos, juiz titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia;
61. Maria Raimunda Moraes, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Passos;
62. Marisa Felisberto Pereira, juíza substituta auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Cataguases;
63. Mayanna da Silva Santos, juíza substituta auxiliar fixa da 5ª Vara do Trabalho de Betim;
64. Murillo Franco Camargo, juiz substituto móvel na 4ª Sub-Região;
65. Nathalia Carvalho Menezes, juíza substituta auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Betim;
66. Nelsilene Leão de Carvalho Dupin, juíza substituta auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves;
67. Ordenísio César dos Santos, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Betim;
68. Osmar Rodrigues Brandão, juiz substituto móvel na 3ª Sub-Região;
69. Paola Barbosa de Melo, juíza substituta auxiliar fixa da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo;
70. Patrícia Vieira Nunes de Carvalho, juíza substituta móvel na 9ª Sub-Região;
71. Paula de Almeida Pires, juíza substituta auxiliar fixa da 6ª Vara do Trabalho de Contagem;
72. Priscila Rajão Cota Pacheco, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares;

73. Rachel Ferreira Cazotti, juíza substituta móvel na 7ª Sub-Região;
74. Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Betim;
75. Ricardo Gurgel Noronha, juiz substituto auxiliar fixo da 6ª Vara do Trabalho de Betim;
76. Ricardo Henrique Botega de Mesquita, juiz substituto auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Betim;
77. Rodrigo Cândido Rodrigues, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade;
78. Ronaldo Antônio de Brito Júnior, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região;
79. Rosângela Alves da Silva Paiva, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Barbacena;
80. Rosério Firmo, juiz substituto móvel na 4ª Sub-Região;
81. Samantha da Silva Hassen Borges, juíza substituta auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Lavras;
82. Sandra Maria Generoso Thomaz, titular da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
83. Tatiana Carolina de Araújo, juíza substituta designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial e auxiliar móvel na 1ª Sub-Região;
84. Tatiane David Luiz Faria, juíza substituta auxiliar compartilhada da 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Montes Claros;
85. Tarsila Vaz Ribeiro, juíza substituta auxiliar compartilhada da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ouro Preto;
86. Thallyta Ranyelle de Fatima Borges, juíza substituta móvel na 3ª Sub-Região;
87. Thiago Saco Ferreira, juiz substituto auxiliar compartilhado da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Juiz de Fora;
88. Tiago José Gama Carvalho de Oliveira, juiz substituto auxiliar fixo da 5ª Vara do Trabalho de Contagem;
89. Uilliam Frederic D'Lopes Carvalho, juiz substituto móvel da 9ª Sub-Região;
90. Vaneli Cristine Silva de Mattos, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;
91. Vinícius Mendes Campos de Carvalho, juiz titular da 5ª Vara do Trabalho de Contagem;
92. Vivianne Célia Ferreira Ramos Correa, juíza titular da 5ª Vara do Trabalho de Betim;
93. Vivianne Oliveira de Andrade, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
94. Wallace Heleno Miranda de Alvarenga, juiz substituto móvel na 6ª Sub-Região;
95. Washington Timóteo Teixeira Neto, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região; e
96. Wiliam Martins, juiz substituto móvel na 4ª Sub-Região.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Cooperação Judiciária instituir Grupo Executor de Projeto Específico de Cooperação Judiciária (Gepe-NCJ) para a execução de ações, projetos ou programas de cooperação judiciária específicos e temporários, nos termos dos arts. 5º, III, e 8º, § 4º, da Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024, o qual poderá ser integrado por magistrados de cooperação **ad hoc**.

Parágrafo único. O Gepe-NCJ será instituído por Portaria do Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária, na qual serão definidos o programa, o projeto ou a ação a serem executados, a respectiva finalidade, o prazo de duração, a composição e as atribuições necessárias à sua execução.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 133, de 31 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS

Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária

Vice-Corregedor

PORTARIA GP N. 279, 16 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência, a motivação, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os princípios fixados na Constituição da República para a condução de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, entre eles o de zelar pela manutenção das condições efetivas da proposta, conforme o art. 37, XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO o Contrato no 10-048-2025, proveniente do Pregão Eletrônico no 90026/2025, Processos PROADs 1.284/2025 e 33.724/2025, celebrado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., cujo objeto compreende a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável, consignações e descontos previstos no inciso VII do art. 3º da Resolução CSJT n. 199/2017;

CONSIDERANDO que a contratada vem descumprindo, de forma reiterada, os prazos estabelecidos em contrato;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Quinta, alínea "c", do Contrato no 10-048-2025, c/c o art. 156, inciso III, §§ 4º e 7º, da Lei no 14.133/2021, prevê a possibilidade de aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser cumulada com multa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 158 da Lei no 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da mesma Lei requer a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei no 14.133/2021, a aplicação da multa de mora não impede que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique cumulativamente outras sanções previstas em lei;

CONSIDERANDO, com base nos princípios da eficiência e da economia processual, a importância de concentrar, em procedimento próprio, a apuração dos fatos relacionados à execução do Contrato no 10-048-2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria designa comissão responsável pela condução de processo administrativo de responsabilização relacionado aos fatos apurados no âmbito da execução do Contrato no 10-048-2025, proveniente do Pregão Eletrônico no 90026/2025, Processos PROADs 1.284/2025 e 33.724/2025, celebrado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Parágrafo único. A comissão mencionada no caput poderá promover as intimações necessárias, oportunizar a apresentação de defesa escrita e a